



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA Nº 029/2016
DE 07 DE JUNHO DE 2016**

“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O Nº 006030/2006, A PORTARIA Nº 0025/2011 DO PREVIG, QUE FIXOU OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR LUIS CARLOS FIGUEIREDO.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei nº 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo nº 006030/2006, a Portaria nº 0025/2011 do PREVIG, que fixou os proventos do servidor, **LUIS CARLOS FIGUEIREDO**, matrícula nº 322023, cargo: Servente, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 024/2011 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG nº. 006030/2006, em R\$ 548,85 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base	art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 6º-A da EC nº 70/12, c/c art. 15, I, alínea “a” da Lei Municipal nº 760/2007	R\$ 337,53
Anuênio SPA 4%	Lei Complementar nº 009/1992 alterada pela Lei Complementar 042/2005	R\$ 35,22
Anuênio 10%	Art. 58 da Lei Complementar nº 0015/1998 c/c	R\$ 58,70
Progressão 20% (4*5)	Art. 37 da Lei nº 0019/1998	R\$ 117,40
Total		R\$ 548,85

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 07 de junho de 2016.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**